

FMHHTC



**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA
DA COSTA**

CNPJ Nº. 92911684/0001-00
Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25
Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000
e-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Ofício n.º 39/2023

Lavras do Sul, 24 de maio de 2023

Ao setor de Licitações
Sr. Igor Mieres

Considerando que o contrato n.º 44/2018 firmado por esta Fundação Médico Hospitalar com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL para fornecimento de cartão vale alimentação teria sua vigência encerrada em agosto do presente ano e considerando que o Poder Executivo abriu em março deste ano o processo n.º 24/2023 – Dispensa de licitação n.º 06/2023 para fornecimento de cartão vale alimentação para seus servidores, por razões de interesse público e de economicidade, optamos por contratar juntamente com o Poder Executivo a empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA para fornecimento de vale alimentação aos servidores desta Fundação .

Desta forma, solicito que o contrato n.º 44/2018 firmado por esta Fundação Hospitalar com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL seja rescindido na forma da lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,


Santo Carlos Halabi Machado
Presidente da FMHHTC

Recebido em
23/05/2023

Neiane de Carvalho Soares
Agente Administrativo Auxiliar
Matrícula nº 1676



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

e-mail: aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br

CNPJ: 97390-000

Assessoria Jurídica

PARECER Nº 115/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO/VALE ALIMENTAÇÃO, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS, CARGOS EM COMISSÃO E TODOS OS QUAIS A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA CONTEMPLA.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

PROCESSO: 14/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 03/2018

Enviado a A.J para Parecer sobre o requerido no Ofício nº 34/2023 de fl. 847, o Processo nº 14/2018, consistente em Tomada de Preços nº 03/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada prestadora de serviços de administração de cartão magnético/vale alimentação, para os servidores municipais estatutários, celetistas, cargos em comissão e todos os quais a legislação específica contempla.

O processo é composto de 847 (oitocentas e quarenta e sete) folhas, numeradas e rubricadas.

É o sucinto relatório.

Revisados os autos, denota-se que foi enviado Ofício pelo Presidente da FMHHTC (fl. 847), onde solicita Parecer desta AJ sobre o Termo Aditivo nº 01/2022 (fl. 843) firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL, com relação ao novo Contrato nº 24/2023 firmado com o BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S/A nos autos da Dispensa de Licitação nº 06/2023.

Assim, temos que em junho de 2022 foi firmado o Termo Aditivo nº 001/2022 para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 44/2018 firmado pela Fundação Médico Hospitalar com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL para fornecimento de cartão vale alimentação aos seus servidores por novo período de 12 meses.

Que em março deste ano a administração municipal e a Fundação Médico Hospitalar firmaram o contrato com a empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S/A para fornecimento de cartão vale alimentação aos servidores do Poder Executivo e aos servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa (Processo de Licitação nº 19/2023 - Dispensa de Licitação nº 06/2023), entretanto, não foi rescindido o contrato nº 44/2018 firmado pela Fundação Hospitalar com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL, cujo objeto é o mesmo.

Dessa forma, considerando todas as razões de interesse público e de economicidade que ensejaram a contratação da empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S/A inclusive pela Fundação Médico Hospitalar, a rescisão do Contrato nº 44/2018 firmado pela Fundação Hospitalar com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL é medida que se impõe.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx Postal n.º 05 Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267
e-mail: ajpmls@lavrasdosul.rs.gov.br
CEP: 97390-000
Assessoria Jurídica

Para tanto, cabe ressaltar que a rescisão ora ajustada se justifica pelo disposto no artigo 78, XII da Lei n.º 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Logo, considerando que foram firmados contratos pelo Poder Executivo e pela Fundação Médico Hospitalar no mesmo processo licitatório com a empresa fornecedora do vale alimentação para todos os servidores públicos por razões de interesse público (maior cobertura da empresa escolhida junto ao comércio de alimentos local), não há razão para continuidade do contrato firmado com a Fundação Hospitalar e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL, que teria sua vigência limitada até o mês de agosto deste ano, considerando que o presente processo foi aberto no ano de 2018.

Assim, ante todo o exposto, por justificadas razões de interesse público, a AJ opina pela rescisão do contrato n.º 44/2018 firmado pela Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL, com a consequente revogação do Processo n.º 14/2018 Tomada de Preços n.º 03/2018.

Que seja a empresa SODEXO PASS DO BRASIL comunicada da decisão, bem como sejam observadas as publicações legais inerentes à espécie.

É o parecer.

Lavras do Sul - RS, 15 de maio de 2023.

Guilherme Teixeira Bulcão
Assessor Jurídico